

LEI Nº 562

Autoriza a reforma do furgão do Matadouro Municipal.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura de Araxá autorizada a mandar- por concorrência pública ou administrativa – o furgão do serviço do Matadouro Municipal.

Art. 2º. A despesa a que se refere o art. 1º, correrá pela dotação 8-89-4 – Conservação de veículos, do orçamento vigente e será solicitado o respectivo crédito suplementar, em época oportuna, se necessário.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 28 de fevereiro de 1959.

HELI FRANÇA
Prefeito

OLIVEIROS MARQUES DE OLIVEIRA
Secretário

